



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 158/PMC/88

Declara de utilidade pública o Grupo Teatral Essência das Coisas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, a nível municipal, o “Grupo Teatral Essência das Coisas”, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CGC sob nº 05.881.289/0001-19.

Art. 2º- À Associação Civil acima mencionada serão concedidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/84.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Palácio do Café, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988)

Prefeito Municipal, Josino Brito.